

MULHERES NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024: PARTICIPAÇÃO E PERFIL FEMININO NAS PREFEITURAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS

Giovanna dos Santos Chistoni Silva¹

Resumo: As mulheres são a maioria da população e do eleitorado brasileiro, entretanto, seguem sub-representadas em instâncias políticas e de poder. As eleições municipais de 2024 nas capitais brasileiras evidenciaram a persistente sub-representação política no Brasil: das 191 candidaturas ao cargo da prefeitura das capitais de Estado, 41 são mulheres. Em perspectiva histórica, o número de prefeitas eleitas é baixo: apenas 29 em todas as capitais de Estado, com um pico de cinco eleitas em 2000 e uma queda estável e significativa desde então. Os dados analisados identificaram que a eleição municipal de 2024 perpetuou o cenário de sub-representação política feminina e de grupos sociais subalternizados, tendo em vista que apenas duas mulheres (brancas, cisgênero e heterossexuais) foram eleitas prefeitas. Diante deste cenário, o objetivo deste artigo é analisar a participação política feminina na disputa ao cargo do executivo municipal na eleição municipal de 2024, assim como apresentar dados sobre os perfis das mulheres candidatas e eleitas prefeitas das capitais de Estado ao longo da história das eleições municipais brasileiras, considerando dimensões interseccionais como raça e gênero.

Palavras-chave: Representação Política Feminina; Participação Política Feminina; Eleição Municipal 2024; Executivo Municipal; Partidos Políticos.

WOMEN IN THE 2024 MUNICIPAL ELECTIONS: PARTICIPATION AND FEMALE PROFILE IN BRAZILIAN STATE CAPITAL CITY HALLS

Abstract: Women represent the majority of the Brazilian population and electorate; however, they remain underrepresented in political and power-holding positions. The 2024 municipal elections in Brazilian state capitals highlighted Brazil's persistent political underrepresentation: of the 191 candidates running for mayor in state capitals, 41 were women. Historically, the number of female mayors elected is low: only 29 across all state capitals, with a peak of five elected in 2000 and a steady and significant decline since then. The data analyzed identified that the 2024 municipal elections perpetuated the scenario of female political underrepresentation and subalternized social groups, given that only two women (white, cisgender, and heterosexual) were elected mayors. Given this scenario, the objective of this article is to analyze female political participation in the race for municipal executive office in the 2024 municipal elections, as well as to present data on the profiles of female candidates and elected mayors of state capitals throughout the history of Brazilian municipal elections, considering intersectional dimensions such as race and gender.

¹ Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: giovannachistoni@gmail.com

Keywords: Female Political Representation; Female Political Participation; 2024 Municipal Election; Municipal Executive; Political Parties.

1 INTRODUÇÃO

O relatório *Desigualdades de gênero e raça na política brasileira*², realizado em 2022 pelo Instituto Alziras, identificou que o Brasil levará 144 anos para alcançar a paridade de gênero no executivo municipal. O cenário de sub-representação política feminina não é exclusividade do Brasil, entretanto, dados divulgados pela organização União Interparlamentar (IPU) demonstram que o país ocupa a 130^a posição no ranking mundial³ da porcentagem de mulheres nos parlamentos nacionais, com 93 (18%) deputadas de 513 cadeiras e 16 (19%) senadoras de 81 cadeiras (IPU, 2025). A baixa participação das mulheres nas instâncias de poder coloca em destaque a desigualdade entre homens e mulheres na política, de modo a exigir a criação de mecanismos institucionais que buscam a maior participação desta parcela da população na disputa eleitoral (Panke, 2021, p. 461).

No Brasil, desde 1995, diversas políticas de ações afirmativas são criadas com o objetivo de diminuir essa desigualdade. Contudo, essas medidas constantemente não tem os efeitos esperados, isso ocorre por dois principais motivos: o sistema eleitoral brasileiro adota o modelo de lista aberta – as cotas de gênero demonstram-se mais eficientes em sistemas de lista fechada (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022, p. 96) – e tais medidas apresentam ênfases somente no número de mulheres candidatas ao pleito, e não propriamente àquelas que são eleitas.

Para além disso, a fragilidade legislativa permite com que os partidos políticos descumpiram tais ações afirmativas ou as cumpram sem um verdadeiro compromisso com sua eficácia (Scheidweiler; Oliveira; Sousa, 2023, p. 2). Uma alternativa legislativa encontrada pelos parlamentares foi a promulgação da PEC 18/2021⁴, que institui a isenção de sanções aos partidos políticos que não cumprem com a aplicação de recursos financeiros para candidaturas de pessoas pretas e pardas, prejudicando, evidentemente, a candidatura de mulheres negras, contribuindo para a sub-representação política.

² O relatório realiza uma análise comparativa do perfil das candidaturas e das pessoas eleitas para o poder executivo e legislativo municipal entre 2016 e 2020. Disponível em: <https://cms.alziras.org.br/uploads/DESIGUALDADES%20DE%20G%C3%A3O%20ANERO%20E%20RA%C3%87A%20NA%20POL%C3%88TICA%20BRASILEIRA.pdf>.

³ O ranking da porcentagem de mulheres nos parlamentos nacionais é atualizado mensalmente. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking/>.

⁴ A PEC foi aprovada nas vésperas do início da campanha eleitoral municipal de 2024, tornando-se a norma jurídica Emenda Constitucional nº 133, de 22 de agosto de 2024. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/39486445>.

Dados do Censo Demográfico de 2022⁵ demonstram que as mulheres são a maioria (51.5%) da população brasileira (IBGE, 2023), ainda, de acordo com dados do TSE Mulheres⁶, em 2024, as mulheres correspondiam a 52% do eleitorado brasileiro (TSE Mulheres, 2024). Entretanto, as estatísticas de candidaturas das eleições municipais de 2024 indicam que o cargo do executivo municipal das capitais brasileiras foi disputado por 150 (78%) candidatos homens e apenas 41 (21%) candidatas mulheres (TSE, 2025).

Se a população e o eleitorado brasileiro são majoritariamente femininos, o que explica o cenário de sub-representação política feminina no país? Partindo desta pergunta de pesquisa, o objetivo deste artigo é analisar a participação política feminina na disputa ao cargo do executivo municipal na eleição municipal de 2024 nas capitais de Estado, assim como apresentar alguns dados sobre os perfis das mulheres candidatas e eleitas prefeitas de capitais ao longo da história das eleições municipais.

Além desta introdução, a divisão deste texto irá ocorrer da seguinte maneira: 1) apresentar o que a literatura em ciência política comprehende por representação política, situando as principais questões que dizem respeito à manutenção da sub-representação feminina nas instâncias políticas de poder brasileiras; 2) demonstrar a importância das prefeituras de capitais de Estado, com dados sobre a participação política feminina em eleições municipais brasileiras ao longo da história; 3) analisar as características dos perfis das candidaturas ao cargo do executivo municipal na eleição municipal de 2024; e 4) por fim, expor o papel dos partidos políticos e as estratégias adotadas por eles nos diferentes elementos que envolvem a disputa eleitoral, e como tais elementos são essenciais para a manutenção da sub-representação política feminina na política.

2 A representação política feminina

A sub-representação de mulheres e outros grupos minoritários⁷ de instâncias de poder político é explicada por dois fatores: (1) exógenos ao sistema político,

⁵ Principais resultados do Panorama do Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>.

⁶ Portal criado em 2019 pela Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), reúne estatísticas sobre eleitorado e participação feminina na política. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>.

⁷ Por grupos minoritários, ou subalternizados, considera-se a presença institucional de determinados grupos sociais em instâncias políticas de poder e espaços de representação política: mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas indígenas, pessoas negras, pessoas com deficiência, entre outros.

independentes dos arranjos institucionais, explicações sobre as estruturas sociais, socializações impactadas por fatores culturais e valorativos, e sobre a dicotomia entre público e privado. E (2) endógenos ao sistema político, aqueles que são institucionais, se manifestam tanto no interior da estrutura partidária, quanto no próprio sistema eleitoral (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022; Marques, 2021; Bohn, 2009).

Com base na dimensão exógena, a cientista política Céli Pinto (2001) recupera a questão da divisão entre público (o lugar da cidadania e da política, constitui-se como um espaço masculino) e privado (ou doméstico, o lugar da família e das relações entre os gêneros, o espaço feminino), estabelecida no pacto democrático liberal. A autora descreve que, na segunda metade do século XX, ocorre uma marcante transformação nessa divisão a partir da entrada das mulheres no mercado de trabalho, isto é, a relação das mulheres com o espaço público é alterada. Entretanto, tal mudança na vida social das mulheres não ocorreu na vida político-partidária. A esfera pública e o campo político, no caso brasileiro, continuou sendo marcado por uma forte exclusão de grupos minoritários (Pinto, 2001, p. 101).

O papel dos partidos políticos⁸ como principal ator do processo eleitoral se torna evidente quando apresentada a configuração majoritariamente branca e masculina do campo político-partidário (Sacchet, 2020, p. 73). O caráter patriarcal das instituições políticas liberais e a distribuição de poder e atribuições no interior das organizações partidárias, no recrutamento político e na seleção de candidaturas resultam na limitação de candidaturas femininas, dificultando sua competitividade na disputa eleitoral (Marques, 2021, p. 12; Speck, 2018, p. 58).

Outra questão essencial para a manutenção da distância das mulheres da política é a divisão sexual do trabalho, a sobrecarga das funções domésticas e de cuidado fazem com que a falta de tempo seja um fator que as inibe de participar da atuação política e, quando conseguem adentrar no campo político-partidário, a relação com o partido

⁸ Os partidos serão referenciados pelas siglas: Agir, Aliança Renovadora Nacional (ARENA), Avante, Cidadania, Democracia Cristã (DC), Mobilização Nacional (MOBILIZA), Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido da Causa Operária (PCO), Partido da Frente Liberal (PFL), Partido da Mulher Brasileira (PMB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Democrático Social (PDS), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Liberal (PL), Partido Novo (NOVO), Partido Renovação Democrática (PRD), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Partido Social Democrático (PSD), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), Partido Verde (PV), Podemos (PODE), Progressistas (PP), Rede Sustentabilidade (REDE), Republicanos, Solidariedade (SD), União Brasil (UNIÃO), Unidade Popular (UP).

torna-se estreita, a interação e a criação de laços é baixa e, portanto, a atividade política é comprometida (Scheidweiler; Oliveira; Sousa, 2023, p. 2; Felisbino; Bernabel; Kerbauy, 2012, p. 223).

A distância das mulheres em relação à política ocorre por questões como a exclusão de grupos sociais subalternizados⁹, o recrutamento dos partidos políticos de candidaturas masculinas e brancas, e pela interação interna entre o próprio partido (Marques, 2021, p. 12–13). Ademais, deve-se considerar não apenas quantas mulheres conseguem entrar na esfera política, mas também quem são elas (Pinto, 2001, p. 103). O debate na ciência política contemporânea a respeito da representação política comprehende duas principais formas de representação: a representação substantiva e a representação descritiva, categorização apresentada por Hanna Pitkin, em *O conceito de representação* (1967).

A representação substantiva é considerada a mais pertinente ao tratar da lógica de representação em sistemas democráticos, ela diz respeito ao conteúdo, à atividade e qualidade da representação (Sanchez, 2017, p. 108), ou seja, relaciona-se com os interesses e decisões que o indivíduo representante realiza em favor dos interesses dos indivíduos representados, e não por meramente compartilhar com eles determinadas características (como, por exemplo, ser mulher). Aqui, o representante é um “porta-voz” das demandas dos eleitores, que o permitiram atuar em sua defesa (Scheidweiler; Oliveira; Sousa, 2023, p. 3).

Por outro lado, a representação descritiva ocorre quando o representante não apenas atua, mas substitui seus representados, ou seja, importa as características do perfil do representante, visto que essas devem refletir a composição da população que está representando. A perspectiva descritiva, portanto, se preocupa apenas com quem são, ignorando com o que atuam e os mecanismos que utilizam enquanto representantes (Sanchez, 2017, p. 108). Desse modo, é preciso um olhar crítico sobre a representação descritiva, tendo em vista que pode ocorrer desconformidade com a expectativa dos representados em relação à responsividade dos representantes (Phillips, 2001).

⁹ Por grupos minoritários, ou subalternizados, considera-se a presença (ou ausência) institucional de determinados grupos sociais em instâncias políticas de poder e espaços de representação política: mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas indígenas, pessoas negras, pessoas com deficiência, entre outros.

As mulheres eleitas não fazem parte de um grupo homogêneo, são compostas por diferentes características sociais e interesses políticos. Sendo assim, é evidente que a presença de mulheres como líderes políticas é um elemento necessário para uma maior participação e representação política feminina, mas não é necessariamente suficiente para a representação dos interesses das mulheres na agenda feminista (Scheidweiler; Oliveira; Souza, 2023, p. 4).

3 A importância das prefeituras e as prefeitas brasileiras

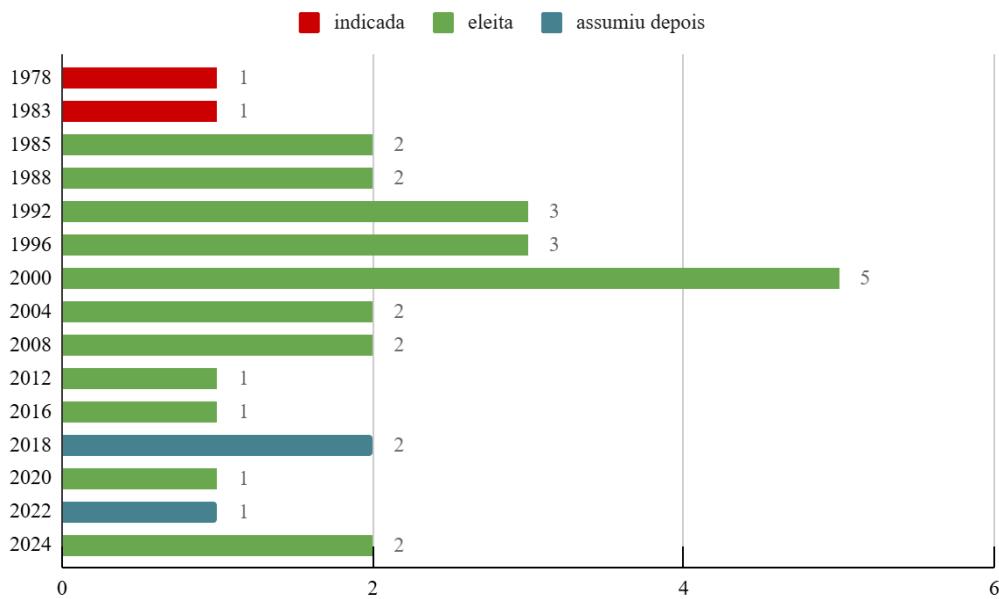
A literatura na ciência política sobre as prefeitas brasileiras apresenta uma forte lacuna acerca da participação e representação política no executivo municipal. Os estudos constantemente focam em dois principais pontos: o chamado arquétipo das prefeitas (Blay, 2015 [1985]¹⁰), categorias sobre a participação política das mulheres aglutinadas por situações internas e semelhantes, condições macro e microestruturais e alinhadas às personalidades pessoais e políticas das prefeitas. E, tendo como base o arquétipo das prefeitas, análises sobre narrativas audiovisuais, midiáticas e horário eleitoral de propaganda gratuita, focando em candidaturas específicas (Finamore; Carvalho, 2006; Costa, 2016; Cunha; Gorges, 2020; Hubert; Santos; Domingos, 2020; Panke, 2021).

As eleições municipais representam uma oportunidade para o acesso das mulheres aos poderes políticos, uma vez que ocorrem em unidades políticas menores, em relação ao Governo do Estado ou cargos legislativos em nível federal. Para além, essas eleições tendem a ser menos custosas financeiramente, e a divulgação do nome do candidato ou candidata é mais difundida em razão do tamanho do local em que a eleição ocorre – o município (Bohn, 2009, p. 66). Outro fator importante é o fato de eleições de maior competitividade e maior visibilidade poderem desencadear efeitos contágio, ou seja, quando uma mulher é eleita prefeita ela demonstra que é possível ganhar uma disputa eleitoral majoritária, o que permite aos partidos políticos (e ao eleitorado) mudarem suas avaliações sobre a viabilidade eleitoral de candidaturas femininas (Speck, 2018, p. 58).

¹⁰ BLAY, Eva. As prefeitas: A participação política da mulher no Brasil. 2 ed. São Paulo: Humanitas, CERU/FFLCH/USP, 2015 [1985].

A relevância da prefeitura é reconhecida tendo em vista que ela representa a instituição que expressa o poder local, e a(o) chefe do cargo do executivo municipal desempenha atividades relevantes no cotidiano da população, além de manter relação com outras esferas de governo (Felisbino; Bernabel; Kerbauy, 2012, p. 219). No período do regime militar (1965-1985) o cargo do executivo municipal das capitais de Estado era nomeado pelos governadores dos Estados, mediante aprovação da Assembleia Legislativa (controlada pelo ARENA, partido oficial do regime militar) ao nome proposto (Brasil, 1966). Apenas em 1985 o cargo da prefeitura das capitais volta a ser realizado por meio das eleições municipais (Brasil, 1985).

Gráfico 1 – Linha do tempo das prefeitas de capitais brasileiras



Fonte: Elaboração própria.

As mulheres estiveram no cargo do executivo municipal das capitais de Estado 29 vezes ao longo da história das eleições brasileiras. Delas, duas assumiram o cargo no período do regime militar, três assumiram posteriormente, quando desempenhavam o papel de vice, e 24 foram eleitas diretamente. Considerando o foco deste artigo na presença política feminina no cargo da prefeitura de capital, é importante salientar que houveram no total 19 mulheres prefeitas ao longo da história, sendo que das 24 eleitas diretamente, sete correspondem a reeleições.

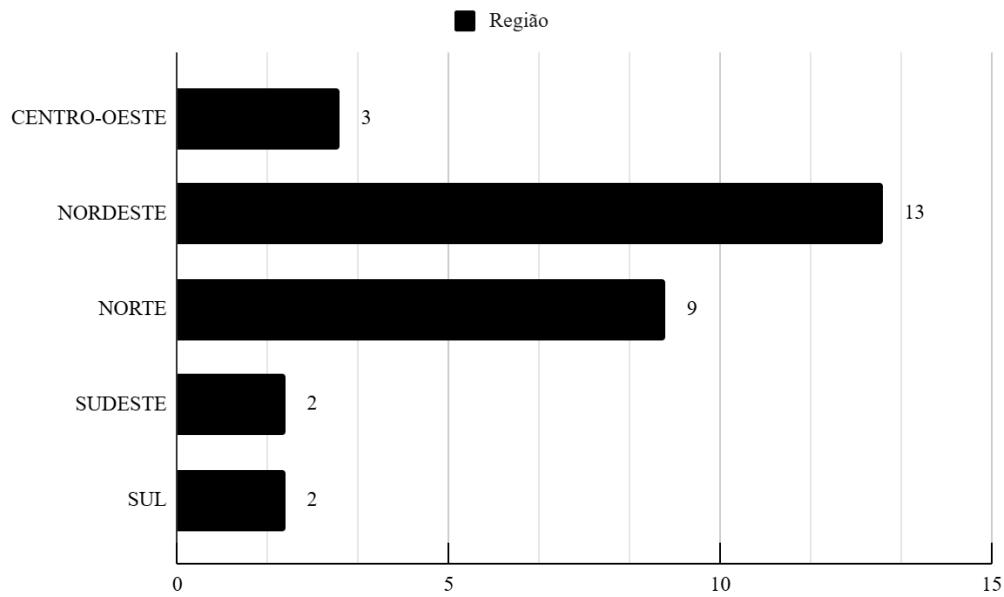
Conforme indica o Gráfico 1, duas mulheres estiveram no cargo de chefe do executivo municipal de capital de Estado durante o período do regime militar. Em 1978,

Lia Varela (ARENA), foi indicada a comandar a capital de São Luís (MA), ela foi a primeira prefeita de capital no Brasil e a única negra entre as 19 prefeitas. Cinco anos depois, em 1983, Nelly Bacha (MDB) é indicada à prefeitura de Campo Grande (MS). O exercício de ambas no cargo foi breve: tendo em vista que as duas prefeitas assumiram o comando das prefeituras em função do cargo na presidência da Câmara Municipal – Lia Varela ficou no cargo por apenas um mês e Nelly Bacha por um pouco mais de dois meses – elas acabaram sendo substituídas por prefeitos homens indicados diretamente pelos governadores dos Estados.

Na primeira eleição municipal pós-redemocratização, em 1985, duas mulheres foram eleitas: Maria Luíza Fontenele (PT) em Fortaleza (CE) e Gardênia Gonçalves (PDS), a segunda prefeita de São Luís (MA). O mesmo acontece em 1988, com a eleição de Wilma de Faria (PDS) em Natal (RN) e Luiza Erundina (PT) em São Paulo (SP). Já nas eleições de 1992 e 1996 foram três eleitas: em 1992, Teresa Surita (MDB) em Boa Vista (RR), Lídice da Mata (PSDB) em Salvador (BA) e Conceição Andrade (PSB), a terceira prefeita de São Luís (MA); e em 1996, Ângela Amin (PP) em Florianópolis (SC), Kátia Born (PSB) em Maceió (AL) e Wilma de Faria (PSB) em Natal (RN), tornando-se a primeira prefeita de capital reeleita.

O ano 2000 é um marco na participação política de mulheres prefeitas nas capitais, com cinco eleitas em todo o Brasil. Destas, duas foram reeleitas: Ângela Amin (PP) em Florianópolis (SC) e Kátia Born (PSB) em Maceió (AL); duas foram eleitas pela primeira vez: Nilmar Ruiz (PFL) em Palmas (TO) e Marta Suplicy (PT) em São Paulo (SP); e Teresa Surita (MDB) é novamente eleita em Boa Vista (RR), tendo sido eleita outras três vezes, em 2004, 2012 e 2016, a única prefeita de capital eleita cinco vezes.

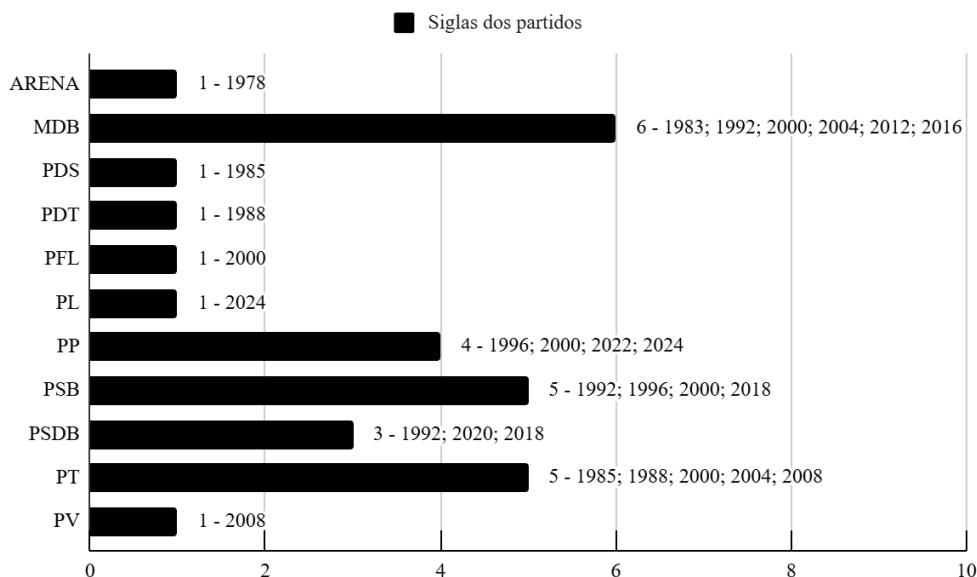
Após o auge do ano 2000, é possível observar um declínio de mulheres eleitas prefeitas nas capitais, com os números ficando entre uma e/ou duas eleitas. Devido às renúncias dos prefeitos eleitos para disputarem o cargo de governador, duas mulheres antes no papel de vice, assumem o cargo da prefeitura em 2018 são elas: Cinthia Ribeiro (PSDB), segunda prefeita de Palmas (TO), e Socorro Neri (PSB) em Rio Branco (AC). Esse fato ocorreu também em 2022, quando Adriane Lopes (PP) assumiu a prefeitura de Campo Grande (MS) pela primeira vez, tornando-se a segunda prefeita da capital. Tanto Cinthia Ribeiro (PSDB) quanto Adriane Lopes (PP) foram reeleitas, em 2020 e 2024, respectivamente.

Gráfico 2 – Número de prefeitas de capitais, por região

Fonte: Elaboração própria.

O Brasil possui 26 capitais de Estado (exclui-se o Distrito Federal), destas, 12 já foram governadas por mulheres e 14¹¹ nunca tiveram mulheres no cargo do executivo municipal. Ao observar as cinco regiões, as capitais que mais elegeram estão nas regiões Nordeste (66.6%) e Norte (42.8%). Já as outras três regiões do Brasil contam com apenas uma capital cada com a presença de mulheres eleitas prefeitas: no Centro-Oeste, Campo Grande (MS); no Sudeste, São Paulo (SP); e no Sul, Florianópolis (SC).

¹¹ Entre as que nunca elegeram mulheres no cargo do executivo municipal são: no Norte, quatro de sete capitais – Belém (PA), Manaus (AM), Macapá (AP) e Porto Velho (RO); no Nordeste três de nove capitais – João Pessoa (PB), Recife (PE) e Teresina (PI); no Centro-Oeste, duas de três capitais – Cuiabá (MT) e Goiânia (GO); no Sudeste, três de quatro capitais – Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ) e Vitória (ES); e no Sul, duas de três capitais – Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS).

Gráfico 3 – Partidos políticos das prefeitas de capitais, com os anos das eleições

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Escolheu-se utilizar o nome e a sigla atual dos partidos, com exceção do PFL, que foi fundido com o Democratas (DEM) para formar o União Brasil (UNIÃO) apenas em 2021, enquanto a prefeita (Nilmar Ruiz) por este partido foi eleita em 2000. Considera-se as mulheres reeleitas pelo mesmo partido como mais uma eleita pelos partidos em diferentes eleições.

O MDB concentra o maior percentual de mulheres eleitas mesmo que o número real de eleitas pelo partido seja de apenas duas, isso se justifica pelas eleições de Teresa Surita, por cinco vezes, em Boa Vista (RR). O PSB e o PT são os partidos com o maior número (quatro cada) de mulheres eleitas nas prefeituras, em diferentes eleições e com diferentes candidatas. Seguidos do PP, com as reeleições de Ângela Amin e Adriane Lopes, e do PSDB, com a eleição de Lídice da Mata e a reeleição de Cinthia Ribeiro.

Com relação aos anos 2000 até meados de 2008, elegia-se mais mulheres filiadas em partidos de orientação ideológica do espectro da esquerda – considerando que o MDB, considerado mais à esquerda nesse contexto político em comparação ao contexto atual, dado que era a principal frente de oposição, no campo político institucional, ao regime militar, era visto como mais progressista e liberal em comparação ao ARENA (Muchinato, 2019). Após a eleição de 2012, as principais orientações ideológicas passam a ser no âmbito do centro e da direita, isso ocorre não apenas pelas mudanças internas dos partidos (como o caso do MDB), mas também pode

sugerir uma mudança nas preferências partidárias das mulheres. O tópico sobre a orientação ideológica dos partidos será debatido na quinta seção deste artigo.

4 A eleição municipal de 2024: perfil das mulheres candidatas e eleitas

Conforme exposto na seção anterior, o quadro de sub-representação feminina no âmbito do executivo municipal é estável, isto é, não muda com o passar dos anos eleitorais. Essa sub-representação pode ser explicada por diferentes motivos, entre eles o processo de recrutamento e seleção de candidaturas pelos partidos políticos, que segue sendo marcado por estratégias eleitorais que perpetuam uma forte exclusão de gênero. As estatísticas sobre as candidaturas da eleição municipal de 2024 demonstram que, em todo o Brasil, 15% das candidaturas eram de mulheres (85% homens), enquanto no caso específico das capitais a disputa fica entre 21% de candidatas mulheres (75% homens)¹² (TSE, 2025).

A metodologia empregada para a coleta de dados se deu pelo levantamento das características sociodemográficas das candidaturas (como: raça, identidade de gênero, orientação sexual, nível de instrução por escolaridade, estado civil e regiões geográficas), com a finalidade de expor os principais resultados acerca do perfil das candidaturas para o cargo do executivo municipal das capitais de Estado. Tal levantamento foi realizado no segundo semestre de 2024, com atualização parcial de informações (como orientação sexual, nível de instrução e estado civil) no primeiro semestre de 2025. Os dados foram coletados dos conjuntos de dados abertos das candidaturas, disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral¹³.

Tabela 1 – Perfil racial das candidaturas e eleitas (os) aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024

Raça/cor	Candidatas	Eleitas	Candidatos	Eleitos	Total
Branca	23 (56%)	2 (100%)	95 (63.3%)	19 (79.1%)	21 (80.7%)
Preta	10 (24.3%)	0	14 (9.3%)	0	0
Parda	8 (19.5%)	0	39 (26%)	5 (20.8%)	5 (19.2%)

¹² Considera-se as candidaturas indeferidas, visto que elas podem ser anuladas após a eleição. No total, de 191, foram dez candidaturas masculinas e uma feminina.

¹³ Os dados contidos no portal de dados abertos do TSE podem ser livremente acessados, utilizados, tratados e compartilhados, com vistas à geração de novas informações. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home?session=11884012500952>.

Amarela	-	-	1 (0.6%)	0	0
---------	---	---	----------	---	---

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

A Tabela 1 sobre o perfil racial das candidaturas e eleitas (os) evidencia que a sub-representação de mulheres negras é ainda maior do que a sub-representação feminina em geral. O mesmo acontece com os candidatos homens pertencentes à grupos sociais racializados, ainda que apenas um candidato tenha se autodeclarado amarelo e apenas um indígena. A maioria dos homens eleitos (79.1%) e das mulheres eleitas (100%) são pessoas brancas. Isso sugere que as mulheres brancas conseguem adentrar no campo político mais facilmente que mulheres pertencentes a grupos sociais racializados, bem como, evidentemente, que os homens brancos são a grande maioria entre os candidatos e eleitos.

Tabela 2 – Identidade de gênero das candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024

Identidade de gênero	Candidatas	Candidatos	Total
Cisgênero	36 (87.8%)	123 (82%)	159 (83.2%)
Transgênero	1 (2.4%)	0	1 (0.05%)
Prefere não informar	4 (9.7%)	27 (18%)	31 (16.2%)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

Em relação à identidade de gênero, a Tabela 2 evidencia que as pessoas cisgênero são a imensa maioria. A eleição de 2024 registrou apenas uma candidata transgênero¹⁴. No entanto, é necessário destacar também os dados referentes aos que optaram por não declarar, trata-se de 16.2% da amostra. Ao analisar de quais partidos são esses candidatos, encontra-se: PCO (14), PL (3), NOVO (2), PRTB (2) e UNIÃO (2). São necessárias investigações a respeito desse fenômeno em partidos do âmbito de esquerda.

Tabela 3 – Orientação sexual das candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024

Orientação sexual	Candidatas	Candidatos	Total
Bissexual	1 (2.4%)	1 (0.6%)	2 (1%)

¹⁴ Duda Salabert (PDT).

Gay	-	2 (1.3%)	2 (1%)
Heterossexual	19 (46.3%)	76 (50.7%)	95 (49.7%)
Prefere não informar	21 (51.2%)	71 (47.3%)	92 (48.2%)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

Outro dado sobre a sub-representação de grupos sociais marginalizados está relacionado à orientação sexual das candidaturas para as prefeituras na eleição de 2024. Três candidatos declararam-se ser LGBQIA+, sendo dois homens gays¹⁵ e um bissexual, apenas uma candidata declarou-se bisexual¹⁶. Desta forma, apenas quatro das 191 candidaturas declaram-se pertencentes à comunidade LGBTQIA+, esse resultado evidencia a predominância de pessoas heterossexuais em espaços de poder e representação política, que novamente sub-representa os interesses em comum de determinado segmento da população, em questão, a comunidade LGBTQIA+.

Tabela 4 – Escolaridade das candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024

Grau de instrução	Mulheres	Homens	Total
Superior completo	36 (87.8%)	120 (80%)	156 (81.6%)
Superior incompleto	3 (7.3%)	17 (11.3%)	20 (10.4%)
Médio completo	2 (4.8%)	8 (5.3%)	10 (5.2%)
Médio incompleto	0	2 (1.3%)	2 (1%)
Fund. completo	0	2 (1.3%)	2 (1%)
Fund. incompleto	0	1 (0.6%)	1 (0.5%)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

Em relação à escolaridade, conforme observa-se na Tabela 4, a maioria (81.6%) dos candidatos homens e mulheres possuem ensino superior completo. Porém, ao considerar as divisões de gênero separadamente, percebe-se que as mulheres, de forma homogênea, se apresentam de forma mais qualificada em relação ao grau de instrução por escolaridade, em comparação aos candidatos homens.

Tabela 5 – Estado civil das candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024

¹⁵ Luso de Queiroz (PSOL), Santiago Belizario (UP) e Gabriel Azevedo (MDB).

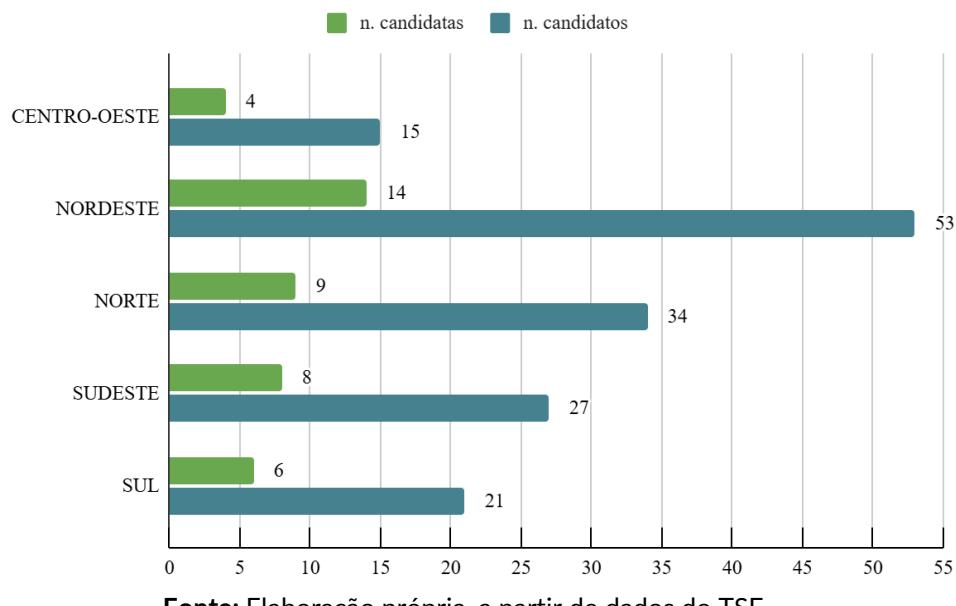
¹⁶ Raquel Brício (UP).

Estado civil	Mulheres	Homens	Total
Casado (a)	16 (39%)	92 (61.3%)	108 (56.5%)
Solteiro (a)	13 (31.7%)	40 (26.6%)	53 (27.7%)
Divorciado (a)	12 (29.2%)	16 (8.6%)	25 (13%)
Viúvo (a)	0	5 (3.3%)	5 (2.6%)

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

No que diz respeito ao estado civil dos candidatos, novamente a maioria (56.5%) dos candidatos homens e mulheres são casados, mas a porcentagem de mulheres solteiras (31.7%) e divorciadas (29.2%) é maior em relação aos homens (26.6% e 8.6%). Esse dado sugere que fatores como a divisão sexual do trabalho, responsabilidades domésticas e de cuidado que as mulheres exercem no âmbito privado, principalmente dentro de um casamento, visto a porcentagem de solteiras e divorciadas, pode indicar uma maior disponibilidade de tempo para a dedicação na vida política e socialização interna no partido.

Gráfico 4 – Número de candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024, por região



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

Acerca da distribuição regional, o Gráfico 4 revela que mais da metade (53%) das capitais brasileiras nunca elegeram mulheres para o poder executivo municipal. Na eleição municipal de 2024, entre as capitais que nunca elegeram (apresentadas na seção anterior), as capitais Manaus (AM), João Pessoa (PB) e Cuiabá (MT) não pareceram

querer mudar essa situação, visto que os partidos sequer apresentaram candidaturas femininas. Outros exemplos de não registro de candidatura feminina nessa eleição ocorreu em Rio Branco (AC), Fortaleza (CE) e Florianópolis (SC), que já tiveram prefeitas eleitas.

As regiões Norte e Nordeste apresentam a maior quantidade de candidaturas, masculinas e femininas, assim como a maior quantidade de capitais de Estado. O protagonismo dessas regiões (Norte e Nordeste) sobre a participação política feminina não é um fenômeno isolado da eleição municipal de 2024. Estudos já haviam identificado que a localização geográfica dos municípios é um fator importante, levando em consideração os diferentes perfis que as regiões apresentam no que corresponde a participação política feminina (Speck, 2018). São nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste que as mulheres apresentam melhor desempenho político.

Na eleição municipal de 2024, Aracajú (SE) destaca-se por ter sido a única capital em que o número de candidatas mulheres (5) superou o de candidatos homens (3), a única capital com cinco candidatas na disputa eleitoral, e uma das duas capitais que elegeram uma mulher para o cargo do executivo municipal, Emília Corrêa (PL). E Campo Grande (MS) foi a única com duas mulheres no segundo-turno, com três candidatas na disputa, culminando na eleição de Adriane Lopes (PP).

Em contraposição, os resultados sobre o Sul e Sudeste indicam baixíssima participação de mulheres na disputa eleitoral: em Florianópolis (SC) não houve nenhuma candidatura feminina, em São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ) apenas duas, e em Vitória (ES) apenas uma. Além disso, na região Sul do país, apenas duas mulheres chegaram ao segundo-turno: Maria do Rosário (PT) em Porto Alegre (RS), e Cristina Graeml (PMB) em Curitiba (PR), nenhuma das duas candidatas foram eleitas.

Desse modo, é possível identificar que a eleição municipal de 2024 perpetuou o cenário de sub-representação política feminina no cargo do executivo municipal, tendo em vista que apenas duas mulheres foram eleitas prefeitas de capitais de Estado – Adriane Lopes (PP) e Emilia Corrêa (PL). Um olhar interseccional entre raça e gênero nos revelam que os homens brancos são a maioria dos candidatos (63%) e eleitos (79%), e o mesmo acontece para as mulheres brancas, que correspondem a 56% das candidatas e 100% das eleitas. Ademais, os dados sobre a identidade de gênero e orientação sexual das candidaturas demonstram a existência da sub-representação

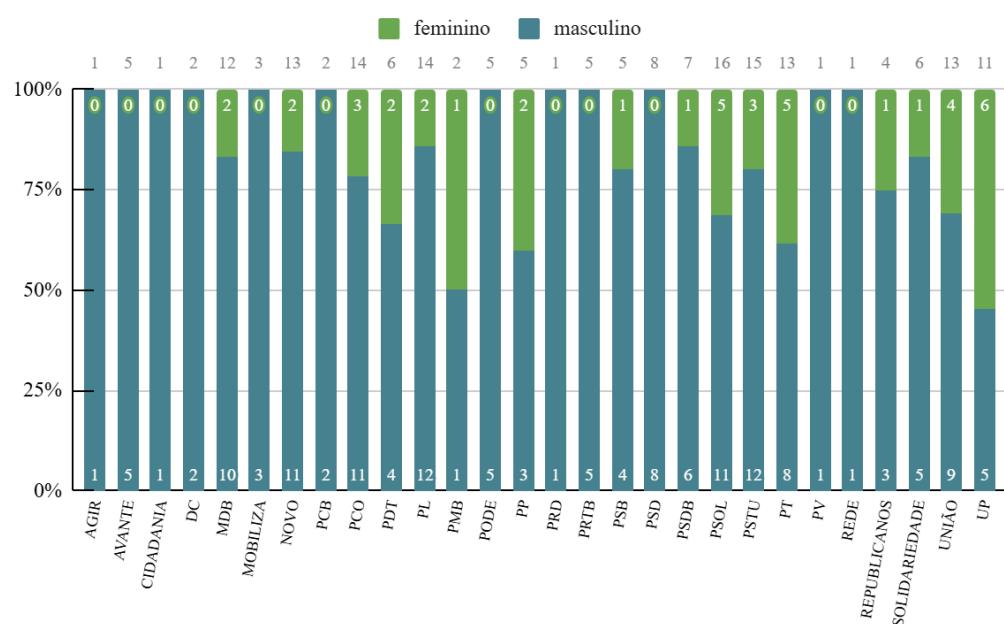
política de outros grupos sociais subalternizados, como pessoas negras e da comunidade LGBTQIA+.

5 O papel dos partidos políticos na disputa eleitoral

De acordo com Sacchet (2020), os partidos desempenham o papel de mediadores das regras eleitorais, operam na promoção ou constrangimento do acesso de mulheres em posições políticas de poder, sendo atores centrais no processo eleitoral (Sacchet, 2020, p. 72–73). Nesta seção, investiga-se o papel dos partidos políticos e as estratégias adotadas por eles nos diferentes elementos que envolvem a disputa eleitoral, como região e orientação ideológica.

Os estudos sobre o papel dos partidos (Bohn, 2009; Sacchet, 2020; Speck, 2018; Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022) consideram três pontos principais a serem levados em consideração no que se refere aos fatores endógenos que perpetuam a sub-representação política feminina: (1) o baixo número de candidaturas femininas apresentadas pelos partidos, (2) o tipo de sistema eleitoral adotado, e (3) o financiamento das campanhas eleitorais.

Gráfico 5 – Porcentagem, em cada partido político, de candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024, por gênero

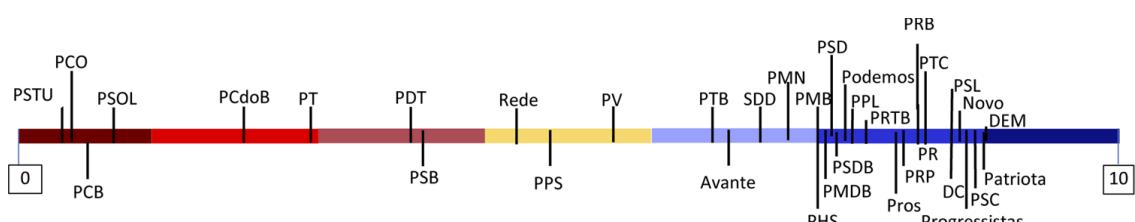


Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

O Gráfico 5 demonstra que 12¹⁷ dos 28 partidos que participaram da disputa eleitoral na eleição municipal de 2024 não apresentaram candidaturas femininas. O UP se destaca como o único partido que as candidaturas femininas (6) superaram as masculinas (5) e por registrar também o maior número de candidaturas femininas em comparação aos demais partidos. Seguido do PSOL e PT (5), e do UNIÃO (4). Ainda que se considere que seis partidos (Agir, Cidadania, PMB, PRD, PV e REDE) apresentaram apenas uma candidatura, sendo essa masculina, percebe-se uma forte disparidade das escolhas de candidaturas em relação à variável gênero, enquanto a média dos partidos são 5.35 candidaturas masculinas, para as femininas essa média corresponde a apenas 1.46.

Esses dados podem ser um indicador do perfil ideológico dessas mulheres. Enquanto a integração em partidos de direita pode ser uma evidência de um perfil conservador e de apoio a elementos como a defesa da moral e tradição, a presença em partidos de esquerda é vista como um comprometimento a valores sociais progressistas e causas feministas (Bohn, 2009, p. 73). A última classificação ideológica, na dimensão esquerda-direita, dos partidos políticos brasileiros, formulada por Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023), ordena os partidos da seguinte forma:

Figura 1 - Classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros



Fonte: Bolognesi; Ribeiro; Codato (2023), com base no survey UFPR/ABCP.

Legenda: Quanto mais próximo de 0 mais à esquerda, e quanto mais próximo de 10 mais à direita).

Com base na classificação dos autores, neste trabalho, identifica-se os partidos citados da seguinte maneira: PCB, PCO, PSTU e UP como extrema-esquerda; PSOL e PT como esquerda; PDT, PSB e SD entre a centro-esquerda; Cidadania, PSD, PSDB, PV e REDE no centro; Agir, Avante, MOBILIZA, PP e PRD na centro-direita; DC, MDB, NOVO, PMB, PODE, PRTB na direita e, por fim, PL, Republicanos e UNIÃO na extrema-direita.

¹⁷ Agir, Avante, Cidadania, DC, MOBILIZA, PCB, PODE, PRD, PRTB, PSD, PV e REDE.

Tabela 6 – Porcentagem de candidaturas aos executivos municipais das capitais na eleição de 2024, por gênero, região e orientação ideológica

Ori. Ide.	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
	M - F	M - F	M - F	M - F	M - F	M - F
Esquerda	20.5 - 33.3	37.7 - 71.4	26.6 - 50	37 - 50	38 - 50	32.6 - 53.6
Centro	29.4 - 55.5	28.3 - 7.1	26.6 - 25	22.2 - 25	38 - 33.3	28.6 - 17
Direita	50 - 11.1	33.9 - 21.4	46.6 - 25	40.7 - 25	23.8 - 16.6	38.6 - 29.2

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE e da classificação ideológica de Bolognesi; Ribeiro; Codato (2023).

Nota: Na tabela, considera-se no âmbito “Esquerda” partidos de extrema-esquerda e esquerda; no âmbito “Centro” partidos de centro-esquerda, centro e centro-direita; e no âmbito “Direita” partidos de extrema-direita e direita. Por “M” compreende-se candidaturas masculinas, e por “F” candidaturas femininas.

A Tabela 6 demonstra que há uma forte tendência das candidaturas femininas se identificarem com partidos políticos do espectro ideológico de esquerda, a região Nordeste é um demonstrativo, com 71.4% das candidatas integradas a partidos de extrema-esquerda ou esquerda. O espectro ideológico de centro apresenta percentuais estáveis entre os gêneros nas diferentes regiões do país, com 55.5% das candidatas integradas a partidos de centro, centro-direita ou centro-esquerda – salvo a exceção do Norte.

Em contraposição, o espectro ideológico de direita é, na maioria, integrado por candidaturas masculinas em três (Norte, Centro-Oeste, Sudeste) das cinco regiões do país. Em geral, os números totais dos candidatos nas capitais do país demonstram que essa também é uma tendência, ao contrário das candidatas mulheres. Apesar disso, as mulheres que ganham as eleições não são de partidos políticos de esquerda, na eleição municipal de 2024 as duas que mulheres chegaram ao cargo da prefeitura são de partidos do espectro ideológico de direita: Adriane Lopes, do Partido Progressista (PP), de centro-direita, e Emilia Corrêa, do Partido Liberal (PL), de extrema-direita.

As barreiras endógenas, isto é, que ocorrem no interior da estrutura partidária, limitam a seleção e lançamento de candidaturas femininas, dificultando a competitividade das mulheres na disputa eleitoral. Devido às características patriarcais da cultura política, os líderes partidários, ao exercerem as prerrogativas partidárias no

processo eleitoral, enviesam o recrutamento de candidaturas de forma desfavorável às mulheres e grupos sociais marginalizados (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022, p. 96).

O tipo de sistema eleitoral é considerado uma das barreiras endógenas à participação política feminina. No Brasil, o tipo de sistema eleitoral adotado para cargos do Poder Legislativo é o modelo de lista aberta de representação proporcional, ou seja, quando o partido apresenta uma lista de candidatos e as cadeiras obtidas por determinado partido são atribuídas aos candidatos mais votados. Ao passo que para cargos do Executivo (e Senado) adota-se o sistema majoritário, que beneficia candidatos que apresentam mais chances de obter o maior número de votos, o que dificulta o acesso de grupos sociais minoritários na disputa eleitoral (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022).

Outra importante barreira endógena é a questão do financiamento. Os partidos devem financiar as campanhas eleitorais das candidaturas, tanto para cargos proporcionais quanto majoritários. O acesso aos recursos e o financiamento de campanha é uma condição central para o sucesso eleitoral, devido a esse fato, é evidente a importância da regulação desse recurso (o dinheiro) para a promoção da paridade de condições entre as candidaturas. Nesse processo, surgem diversas estratégias para driblar os mecanismos institucionais que visam maior participação política feminina via financiamento.

As regras de financiamento vigentes (Brasil, 2009¹⁸; Brasil, 2019¹⁹) durante a eleição municipal de 2024, vincula a obrigatoriedade de 30% dos recursos públicos transferidos aos partidos sejam destinados às candidaturas femininas, há também a reserva para candidaturas de pessoas negras, porém as regras não preveem para quantas candidaturas os recursos serão destinados. Isto é, não há valores mínimos estabelecidos para candidaturas femininas individualmente e nem para cargos, cabe aos partidos estabelecer critérios e estratégias de distribuição interna (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022, p. 106).

¹⁸ BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm.

¹⁹ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.605, de 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>.

Tabela 7 – Porcentagem de candidaturas ao cargo de vice nos executivos municipais das capitais na eleição de 2024, por gênero, região e orientação ideológica

Ori. Ide.	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
	M - F	M - F	M - F	M - F	M - F	M - F
Esquerda	60 - 40	46.6 - 53.3	50 - 50	42.8 - 57.1	54.5 - 45.4	49.2 - 50.7
Centro	36.3 - 63.6	62.5 - 37.5	20 - 80	75 - 25	30 - 70	56 - 44
Direita	68.1 - 31.8	42.8 - 57.1	62.5 - 37.5	38.4 - 61.5	33.3 - 66.6	51.4 - 48.5
Total	58.1 - 41.8	49.2 - 50.7	47.3 - 52.6	48.5 - 51.4	55.5 - 44.4	51.8 - 48.1

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do TSE.

Nota: Na tabela, considera-se no âmbito “Esquerda” partidos de extrema-esquerda e esquerda; no âmbito “Centro” partidos de centro-esquerda, centro e centro-direita; e no âmbito “Direita” partidos de extrema-direita e direita. Por “M” compreende-se candidaturas masculinas, e por “F” candidaturas femininas.

Um dos indícios de dribles às regras de distribuição financeira, em eleições majoritárias em nível municipal, ocorre na estratégia de destinar as candidaturas femininas ao cargo de vice, dado que o cargo de prefeito é o que há a maior proporção de recursos de campanhas destinadas às mulheres em relação ao percentual de candidaturas femininas do partido. Nesse sentido, uma candidatura a vice-prefeita pode obter o recurso mínimo exigido (30%) para as candidaturas femininas do partido em determinado município, e todo o restante (70%) pode ser distribuído entre candidatos homens à vereança (Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022, p. 106). No entanto, essa estratégia é contraditória, visto que não apenas reserva às mulheres o papel de coadjuvantes nas disputas eleitorais em cargos majoritários, ela deixa em evidência também uma forte resistência dos partidos políticos, sem grandes distinções entre os espectros ideológicos, em aderir aos mecanismos de promoção de igualdade de gênero na política institucional (Sanchez, 2019; Peixoto; Marques; Ribeiro, 2022).

6 Considerações Finais

A sub-representação política feminina e de grupos sociais subalternizados em espaços de poder, em conjunto com o fato da maioria feminina da população e do eleitorado brasileiro, abre possibilidades de análises sobre os motivos deste cenário

persistente nas eleições gerais e municipais no Brasil. Este artigo teve como objetivo analisar a participação política feminina na disputa ao cargo do executivo municipal nas capitais de Estado ao longo da história das eleições municipais, além de apresentar dados relevantes acerca dos perfis das mulheres candidatas e eleitas prefeitas na eleição municipal de 2024.

A história das eleições municipais nas capitais do Brasil conta com 29 mulheres eleitas, sendo a primeira Lia Varela (ARENA), também a única prefeita de capital negra até a eleição municipal de 2024. O ano 2000 é o marco das mulheres prefeitas nas capitais de Estado, com cinco eleitas, após esse ano houve um forte e persistente declínio no número de mulheres eleitas, variando entre apenas uma e/ou duas. Cenário este que, inclusive, se perpetua na eleição municipal de 2024, com Adriane Lopes (PP) e Emília Corrêa (PL) sendo as únicas prefeitas de capitais de Estado eleitas.

Um olhar sobre a distribuição regional nos revela que das 26 capitais de Estado brasileiras, 14 capitais nunca tiveram mulheres eleitas no cargo do executivo municipal, além disso, em 2024, seis capitais não apresentaram candidatura feminina. Em contrapartida, as regiões Norte e Nordeste apresentam os melhores índices de participação política feminina, em 2024, essas duas regiões somadas contaram com 23 candidatas mulheres, equivalente a mais da metade das candidaturas femininas (41) ao executivo municipal das capitais de Estado do país.

O principal resultado deste artigo é a evidência que a eleição municipal de 2024 continuou marcando o campo político institucional como um espaço masculino, branco, cisgênero e heterossexual. Os dados interseccionais entre raça e gênero nos revelaram que os homens brancos são a maioria dos candidatos (63%) e eleitos (79%), o mesmo acontece para as mulheres brancas, que correspondem a 56% das candidatas e 100% das eleitas.

Ademais, constatou-se que enquanto todos os candidatos homens são cisgêneros (desconsiderando os que preferiram não responder), dois declararam-se gays e apenas um bissexual, a única mulher transgênero é Duda Salabert (PDT) e a única mulher bissexual é Raquel Brício (UP). Esses dados demonstram não apenas a existência da sub-representação política de mulheres, mas também de grupos sociais subalternizados, como pessoas negras e da comunidade LGBTQIA+.

Em relação aos partidos, na eleição de 2024, 12 dos 28 partidos que participaram da disputa eleitoral nas capitais de Estado não apresentaram candidaturas femininas, o UP foi o único em que as candidaturas femininas superaram as masculinas, sendo também o partido com o maior número de candidaturas femininas. Os dados também mostraram que as candidatas mulheres apresentam uma tendência em se identificarem com partidos do espectro ideológico de esquerda, enquanto a direita é maior integrada por candidatos homens. Entretanto, as mulheres que ganharam as eleições são de partidos do espectro ideológico que tendem à direita.

À fim de conclusão, demonstra-se a estratégia adotada pelos partidos em alocar as mulheres como vice-prefeitas como uma forma de driblar as regras de financiamento das campanhas eleitorais, essa é uma evidência não apenas da fragilidade legislativa, como da falta de interesse, em geral, dos partidos em aderir aos mecanismos de promoção de igualdade de gênero nas instâncias políticas de poder e representação.

REFERÊNCIAS

BOHN, Simone. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. **Perspectivas**, São Paulo, v. 35, p. 63–89, 2009.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, 2023.

BRASIL. Ato Institucional nº 3, de 05 de fevereiro de 1966. Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [1966]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-03-66.htm. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.332, de 1 de julho de 1985. Estabelece normas para a realização de eleições em 1985, dispõe sobre o alistamento eleitoral e o voto do analfabeto e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1985]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7332.htm. Acesso em: 19 abr. 2025.

FELISBINO, Riberti; BERNABEL, Rodolpho; KERBAUY, Maria Teresa. Somente um deve vencer: as bases de recrutamento dos candidatos à Prefeitura das capitais brasileiras em 2008. **Revista de Sociologia e Política** [online], v. 20, n. 41, p. 219–234, 2012.

MARQUES, Danusa. Carreiras políticas e desigualdades: elementos para uma crítica feminista do campo político. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 95, p. 1–20, 2021.

MUCHINATO, Rafael. **Dos autênticos aos governistas:** gênese e trajetória do PMDB (1979 a 2002). 2019. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

PANKE, Luciana. Candidatas Guerreiras no Brasil: um estudo de caso das narrativas audiovisuais das mulheres mais votadas às prefeituras das capitais em 2020. **Cuestiones de Género: de la igualdad y la diferencia** [online], n. 16, p. 449–464, 2021.

PEIXOTO, Vitor; MARQUES, Larissa; RIBEIRO, Leandro. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). **Estudos Avançados** [online], v. 36, n. 106, p. 93–116, 2022.

PHILLIPS, Anne. De uma política de idéias a uma política de presença?. **Revista Estudos Feministas** [online], v. 9, n. 1, p. 268–290, 2001.

PINTO, Céli. Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 49, p. 98–112, 2001.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia et al. **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020. p. 71–105.

SANCHEZ, Beatriz. Representação política das mulheres: uma revisão crítica da bibliografia. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 80, p. 103–117, 2017.

SANCHEZ, Beatriz. Política da presença ou da ausência? As mulheres nas eleições de 2018. In: **Eleições 2018 e perspectivas para o novo governo**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, v. 1, 2019. p. 45–58.

SCHEIDWEILER, Gerson; OLIVEIRA, Ana Cláudia; SOUSA, Janara. Mulheres parlamentares e representação substantiva no Brasil. **Revista Estudos Feministas** [online], v. 31, n. 1, 2023.

SPECK, Bruno. O efeito contagiante do sucesso feminino: A eleição de prefeitas e o impacto sobre as candidaturas nos próximos pleitos. **Latin American Research Review** [online], v. 53, n.1, p. 57–75, 2018.